



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



CULTURA
ACADÊMICA
Editora

A centralidade do trabalho e os conselhos de salários no Uruguai (2005-2009)

Alexandre dos Santos Lopes

Como citar: LOPES, A. S. A centralidade do trabalho e os conselhos de salários no Uruguai (2005-2009). *In:* DEO, A.; SARTORETTO, L. (org.). **Determinações do Mundo do Trabalho:** centralidade do trabalho, lutas sociais e crítica da economia política. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p. 15-28.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-86546-11-8.p15-28>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

A CENTRALIDADE DO TRABALHO E OS CONSELHOS DE SALÁRIOS NO URUGUAI (2005-2009)

Alexandre dos Santos Lopes

INTRODUÇÃO

Este presente artigo é fruto de parte de minha tese de doutoramento. Trabalho que, todavia, encontra-se em fase de construção sob a orientação do professor Dr. Anderson Deo. Logo, portanto, nos propomos a apresentar alguns resultados parciais.

Temos como objetivo central realizar uma investigação sobre os Conselhos de Salários no Uruguai (2005-2009). Apresentar e analisar as políticas sociais para o trabalho da Frente Ampla no primeiro mandato do presidente Tabaré Vázquez, uma análise do Estado uruguaio a luz do neoliberalismo. Pretendemos, ademais, oferecer aspectos teóricos do marxismo na América Latina, analisar e conhecer feições da esquerda uruguaia e os partidos que a compõem, o sistema de partidos uruguaio e a representação legislativa.

A hipótese planteada para o desenvolvimento deste trabalho é analisar os Conselhos de Salários da Frente Ampla no Uruguai de 2005 a 2009, considerando que na América Latina, a proposição e formulação de

políticas públicas e sociais tem como propósito implementar o chamado *trabalho decente*¹, mas, contudo, contém, em sua própria formulação aspectos da dinâmica contraditória própria do capital, formas de trabalho precárias, as diretrizes de programas, projetos e políticas adéquam-se ao máximo as exigências do grande capital e das premissas neoliberais, buscando responder a determinadas reivindicações históricas, de modo a minimizar a exploração que sofre a classe trabalhadora uruguaia, ao tempo em que, sem prejudicar as exigências do capital.

A CENTRALIDADE DO TRABALHO

Os Conselhos de Salários, ou seja, a negociação coletiva, foi introduzida no Uruguai em 1943 como política de Estado, consagrada como direito estabelecido por lei, respondendo as diversas greves e protestos organizados pelos diversos sindicatos de trabalhadores à época, e também decorrente de convênios estabelecidos com a Organização Internacional do Trabalho (OIT)².

As assim chamadas políticas para o trabalho estão conceituadas através de parâmetros internacionais e estabelecidos por meio de convênios coletivos com nações associadas. Para podermos entender o que são os Conselhos de Salários, seu funcionamento e, seus parâmetros, buscaremos compreender primeiramente noções e significados da categoria trabalho, e a partir dela, entender suas regularidades e maneira pela qual ela se manifesta no Uruguai entre 2005-2009.

A condição de estranhamento a qual os trabalhadores são colocados diante da questão do surgimento de uma economia nacional, com a produção de mercadorias, que segundo Marx (2004, p. 79), em consequência da valorização das mercadorias, do mundo das coisas, causa o empobrecimento da condição humana, ou seja, a desvalorização de suas relações. O trabalhador é rebaixado à situação de mercadoria, com isso possibilitando a

¹ Segundo a OIT, o *trabalho decente* é o ponto de convergência de quatro objetivos estratégicos: o respeito aos direitos no trabalho (em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento adotado em 1998: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação), a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo.

² Os Conselhos de Salários foram introduzidos através da lei 10.449, de 12 de novembro de 1943.

acumulação de capital em poucas mãos, diante do aparecimento de grandes monopólios, e a divisão da sociedade capitalista em classes sociais, da “classe dos proprietários e dos trabalhadores sem propriedade”.

No pensamento de Marx (2004), a efetivação se manifesta como desafetivação, como algo estranho ao seu ser, sua objetivação aparece como perda dos objetos, o trabalhador fica cada vez mais sem acesso aos objetos necessários à vida, mas também dos meios de produção, e de suas ferramentas. Essa exteriorização do trabalhador a seu produto não significa somente que seu trabalho se tornou um objeto, adverte o autor, mas, bem além disso, se torna uma coisa que existe fora dele, se tornando como algo autônomo.

Com a apropriação da natureza, ou seja, do mundo externo, e com o desenvolvimento desta apropriação, o trabalhador se priva cada vez mais dos meios de subsistência, porque este mundo externo deixa de ser seu objeto de seu trabalho, um meio de vida, e também, deixa de ser um meio de subsistência física do trabalhador. O trabalhador, conclui Marx (2004, p. 81), não torna-se servo do seu objeto. Justifica sua argumentação dizendo que primeiro ele recebeu um objeto de seu trabalho, que é o próprio trabalho, também por receber meios de subsistência. No primeiro caso para existir enquanto trabalhador, e segundo como sujeito físico.

A produção de ideias, das representações e da consciência aparecem em seu trabalho, diretamente ligada à atividade material e ao comércio material dos homens. Afirma que esta é a linguagem da vida real. Os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias, mas os homens reais, atuantes, condicionados estão por desenvolvimento determinado de suas forças produtivas e das relações a elas correspondentes, incluindo-se as mais amplas formas que estas possam tomar. A consciência jamais pode ser outra coisa que o “Ser consciente” e o “Ser dos homens” é o seu processo real de vida³.

Esses três momentos – *força produtiva, o estado social e a consciência* (MARX; ENGELS, 1972) -, podem e devem entrar em conflito entre si. Pois através da divisão do trabalho, torna-se possível, torna-se efetivo que as atividades intelectual e material, que o prazer e o trabalho, a produção e o consumo caibam em partilha a indivíduos diferentes. Então a possibilidade

³ “Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência.” (MARX; ENGELS, 2007, p. 94).

desses momentos não entrarem em conflito reside unicamente no fato de se ter novamente abolido a divisão do trabalho.

Essa divisão do trabalho, que implica em todas essas contradições e repousa, por sua vez, sobre a divisão natural do trabalho na família, e sobre a separação da sociedade em famílias isoladas e opostas umas às outras, esta divisão do trabalho implica, ao mesmo tempo, na repartição do trabalho e de seus produtos, na distribuição desigual tanto em quantidade como em qualidade. Implica, portanto, na propriedade, cuja forma primeira, o germe, reside na família, é a primeira propriedade. Igualmente, divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas: enuncia-se, na primeira, em relação à atividade aquilo que se enuncia e, na segunda, em relação ao produto da atividade.

A divisão do trabalho implica, ao mesmo tempo, na contradição entre o interesse do indivíduo singular, ou da família singular, e o interesse coletivo de todos os indivíduos que mantém relações entre si. Esse interesse coletivo não existe somente, na representação, na qualidade de universal, mas antes como dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho é dividido.

Finalmente, conclui o autor em destaque, a divisão do trabalho oferece o primeiro exemplo do seguinte fato: enquanto os homens se encontrarem na sociedade natural, portanto, enquanto existir cisão entre o interesse particular e interesse comum, enquanto a atividade não for voluntária, mas naturalmente dividida, a própria atividade humana se transforma em algo exterior que a ele se opõe e o avassala, ao invés de ser por ele dominado. Desde o instante em que o trabalho começa a ser repartido, cada um tem uma esfera de atividade exclusiva e determinada, que lhe é imposta e da qual não pode sair.

Ao tratarmos do papel da *alienação* em **O Capital** (1988), podemos afirmar que ela se manifesta como forma histórica específica de dominação, uma dominação impessoal, exercida pela totalidade das relações econômicas sobre todos os agentes da sociedade capitalista, inclusive sobre o capitalista, cujo interesse é extrair dos trabalhadores o máximo de sobretrabalho.

Assim, portanto, podemos demonstrar aspectos do conceito de alienação: independência do processo de produção com relação aos

produtores; trabalho acumulado pelo operário que se impõe e ele como força hostil sob a forma de capital; instrumentos de trabalho que empregam os operários; caráter fastidioso e embrutecedor do trabalho.

Ao analisarmos trabalho de Marx e Engels (1953), compreendemos que o trabalho é representado pelo valor de seu produto, que o tempo de trabalho é demonstrado pela grandeza desse valor, as relações sociais pelas relações de valor entre mercadorias. Para Marx e Engels (1953), nem o valor, nem as relações de valor são imaginárias. Não se trata de aparências ilusórias, mas de realidades.

O PRIMEIRO GOVERNO DA FRENTE AMPLA E OS CONSELHOS DE SALÁRIOS

A política no Uruguai esteve dominada de 1836 até 2004 pelos partidos Colorado e Nacional (Blanco), ano em que a Frente Ampla rompeu o bipartidarismo ao ganhar as eleições gerais para a Presidência da República e os cargos legislativos nacional, regional e municipal.

Com a ascensão da Frente Ampla no Uruguai em 2004, os olhares dos especialistas, cientistas políticos e de diversos outros analistas, se voltaram para o fenômeno que estava acontecendo na América do Sul. Hugo Chávez havia vencido às eleições presidenciais em 1999 na Venezuela, Evo Morales na Bolívia em 2006, possibilitaram a muitos a indagar se os governos eleitos na América Latina eram socialistas, ou até mesmo se havia ocorrido um giro à esquerda na América Latina.

Em 14 de junho de 1930 o Uruguai assinou o Convênio 26 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre salários mínimos, que foi regulamentado pelo decreto lei 8.950 de 5 de abril de 1933, que obrigavam o país a estabelecer métodos para fixação de salários mínimos⁴. Notaro (2012, p. 16-17) aponta que em 1943, quando se realizava as convocatórias para os Conselhos de Salários, o parlamento aprovou uma série

⁴ O autor argumenta ainda que existiam três mecanismos anteriores aos Conselhos de Salários para fixação de salários mínimos: o primeiro dizia respeito a realização de convênios coletivos conforme a lei 9675 de 4 de agosto de 1937, o segundo, através de comissões tripartites para os trabalhadores a domicilio e fixavam as condições de trabalho e os salários, diferenciando a situação de operários e aprendizes. Estas comissões eram formadas por trabalhadores e empresários, em igual número de representantes, mediados por um representante do Poder Executivo. O terceiro mecanismo de fixação de salários mínimos era determinado pelo Estado, somente em casos extremos, em casos de conflitos (NONATO, 2012, p. 14).

de leis aumentando os salários de todas as atividades privadas, excetuando os trabalhadores rurais, cujo salário era determinado pelo Estado.

Seu funcionamento foi suspenso em 1968 pelo governo, com a introdução de uma política de estabilização baseada no congelamento de preços e salários. Foram restabelecidos em 1984 pelo regime democrático pós-ditadura, mas voltaram a ser suspensos em 1991, com uma política de desindexação da economia e de desregulamentação de mercado de trabalho. A lei nunca foi revogada. Assim, o Poder Executivo se limitou a estabelecer, via decreto, o salário mínimo nacional, o salário mínimo do setor doméstico assim como o setor rural.

O PRIMEIRO GOVERNO DA FRENTE AMPLA

A implementação do neoliberalismo, o fim da Guerra Fria, e o colapso da URSS, provocaram importantes efeitos na subjetividade social e nos comportamentos da esquerda latino-americana, segundo afirmação de Portillo (2009). A individualização como consequência do maior isolamento das pessoas, por sua vez incentivadas privilegiarem o egoísmo individual, tem deliberado as diversas formas de ação coletiva, entre outras, a política. Comenta que este desenvolvimento da história, tanto a esquerda como da sociedade da qual emerge, tem permitido consolidar o imaginário das maiorias sociais uma série de novas concepções e sobretudo, diferentes maneiras de julgar a realidade e os atores que nela estão.

Na literatura uruguaia encontramos o trabalho da atual Senadora da República, Moreira (2009, p. 169), que ao observar à ascensão da esquerda latino-americana compreende que, “hoje em dia é habitual escutar do ‘giro a esquerda’ na América Latina, dos ‘novos populismos’”. Ela afirma que algumas teses vinculam este giro à esquerda ao esgotamento do ciclo neoliberal, e em especial, com os resultados sociais (aumento da pobreza, o desemprego e a desigualdade em fins dos anos 90), outras o consideram parte do ciclo de consolidação da democracia na região.

Observa ainda, que o surgimento dos partidos de esquerda pode ser concebido como parte do processo de modernização e institucionalização do sistema de partidos. Na realidade, esta tese é aplicável a passagem dos partidos políticos de quadros a partido de massas e, especialmente, ao surgimento dos partidos socialistas na Europa. Porém, a América Latina

parece haver seguido um destino distinto. Descreve sua tese, distinguindo três ondas de democracia no século XX. A primeira onda de democracia se daria nas primeiras décadas do século XX e antes do ciclo autoritário que se inicia nos anos 30. A segunda onda de democracia depois da guerra (1938-1945). A terceira onda surge com o fim das ditaduras latino-americanas.

Sua tese principal aborda sobre o caráter do processo democrático na América Latina e, em particular, sua constante interrupção por golpes de Estado militares ao longo de todo século XX, que impediram a construção de um processo linear de consolidação política.

Assim, diz que o giro à esquerda representa uma instância, que igual ao populismo, se revela como uma oportunidade de inclusão social para milhões de cidadãos que não estão se incorporando plenamente ao processo democrático. Moreira (2009), conclui, defendendo a tese de que os movimentos que se iniciaram na segunda onda da democracia, mutilados pelos processos militares, no marco da política dominante da Guerra Fria, ressurgem na terceira onda de democracia.

Considera isto como um avanço do processo de consolidação democrática, junto a uma maior institucionalização do sistema partidário, o que há possibilitado as instâncias partidárias que permitiram a chegada da esquerda no governo. Recorda que os golpes militares nos países do Cone Sul, foram dadas para desarticular as esquerdas, que vieram, sob outros formatos, a transformar-se nas esquerdas governantes. Afirma que, a Frente Ampla no Uruguai, PT no Brasil, Partido Justicialista (PJ) na Argentina, e a Frente Popular (FP) no Chile são exemplos deste giro à esquerda.

Por outro lado, ressaltamos que as decisões políticas do primeiro governo da Frente Ampla, (2005-2009), vão de encontro às propostas elaboradas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), voltadas para a busca do que se há denominado *trabalho decente*, o reconhecimento da existência de direitos trabalhistas universais e a promoção do diálogo social como um objetivo estratégico.

Assim, no Uruguai, o primeiro governo da Frente Ampla implementou políticas direcionadas pela OIT, e o seu *Programa de Promoção de Formalização da Informalidade para a América Latina e Caribe* (FORLAC) que tem no empreendedorismo, o ponto chave de combate a este fenômeno.

OS CONSELHOS DE SALÁRIOS

Com sua implantação ainda em 1933, e seus primeiros resultados somente entre 1940-1950, Notaro (2012), em seus trabalhos tenta entender se os Conselhos de Salários trouxeram um aumento real aos salários aos trabalhadores. Verificou ao longo de suas pesquisas, a existência de uma tendência ascendente nos dados estatísticos analisados. Com base nesta hipótese levantada, perguntamos: qual é a relação entre salário, preço e lucro?

Para tentarmos responder à questão, remeteremos ao trabalho de Marx e Engels (1953) **Salário, Preço e Lucro**. Os autores afirmam que o trabalho nas sociedades capitalistas é considerado como outra mercadoria qualquer. Em seu pensamento demonstram que “o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho” (MARX; ENGELS, 1953, p. 359).

Portanto, aquilo que o trabalhador recebe é o equivalente para poder manter-se, para poder se alimentar, e preservar a vida de seus filhos que o substituirão no mercado de trabalho no futuro, e que o aumento de salário representa uma diminuição dos lucros do capitalista.

Considerando os termos de Marx e Engels, que o salário dos trabalhadores é baseado essencialmente no valor dos artigos de primeira necessidade, reconhecendo também a existência da extração de mais-valia relativa e absoluta, o aumento da mais-valia relativa e absoluta alcançada através do aumento da exploração da força de trabalho, e não da modernização dos meios de produção, e a remuneração dos trabalhadores abaixo de seu valor real, nos perguntamos se os Conselhos de Salários representam uma tentativa de superação da *superexploração do trabalho*?

No Uruguai, foram realizadas três convocações para os Conselhos de Salários, que resultaram nas rodadas de negociações no período de 2005-2009. Em todos os casos, o governo determinou a duração dos convênios, as porcentagens do aumento e os prazos de ajustes dos salários. A primeira rodada estabeleceu acordos por um ano, a partir de 1º de julho de 2005, com um aumento real situado entre um mínimo de 2% e um máximo de 4%, distribuídos em ajustes semestrais. A segunda rodada, do ano de 2006, estendeu os convênios a 18 meses, com um incremento real entre 3,5% e 5,5%, também repartido em ajustes semestrais. Por último, a rodada de

2008 abriu duas possibilidades: uma, de acordos por dois anos, aumentos entre 1% e 3% anual, e ajustes semestrais, e a outra com aumentos de até 5%, por convênios de trinta meses e ajustes anuais.

A nova orientação da política pública de trabalho, após a ascensão da Frente Ampla ao poder em 2005, segundo Senatore e Méndez (2009, p. 10) foi condensada em duas decisões: o fomento da investigação coletiva e o caráter tripartite, por um lado, e medidas que apontam ao equilíbrio dos negociadores, por outro, constituindo-se em uma forte mudança de rumo.

A reinstalação da negociação coletiva⁵, deu-se através de três iniciativas quase simultaneamente: criação do Conselho Superior Tripartite e do Conselho Superior Rural, com competências originais para categorizar os setores da atividade e propor modificações na lei de Conselhos de Salários; criação de um Conselho Bipartite de diálogo e negociação com os funcionários públicos (Por via dos decretos nº 104/005 e 113/005); instalação dos Conselhos de Salários nos vinte grupos de atividade definidos pelo Conselho Superior, sob os decretos nº 105/005 de 07.03.2005.

Afirmam os autores que a maior extensão se cristalizou na rodada de Conselhos de Salários de 2008, na qual foi criado o grupo de atividade que engloba o serviço doméstico. Senatore e Méndez (2009) nos traz dados interessantes a serem analisados: em dezembro de 2006 a negociação coletiva produziu um primeiro acordo, em torno ao objetivo de criação de 35.000 postos de trabalho durante o ano de 2007. No ano de 2006 continuou vigente a orientação da política trabalhista do início da gestão: o Poder Executivo convocou os Conselhos de Salários do setor privado e rural; mantiveram-se as reuniões do Conselho Superior Tripartite e se relançou a convocatória do *Compromisso Nacional*. No âmbito público continuou a negociação coletiva através do Conselho Superior da Negociação Coletiva.

Os Conselhos de Salários procuraram disciplinar a classe trabalhadora: organizá-la como força de trabalho, sobrepujar suas lideranças e respectivas formas de organização, e subordinar suas necessidades ao capital (IBARRA, 2010, p. 03).

⁵ ALAIMO, Verónica; RUCCL, Graciana. **Retos y oportunidades para la política laboral em Uruguai**. Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. 2009. Unidad de Mercados Laborales del Sector Social (SCL/LMK) Notas Técnicas #IDB-TN-109. p. 56.

Justifica sua argumentação abordando três hipóteses: em primeiro lugar, a norma se refere exclusivamente ao comércio, a indústria e os serviços privados. Em segundo lugar, a lei organiza os Conselhos de Salários como instituições descentralizadas. Indica ao Poder Executivo que classifique essas atividades por grupos e em cada grupo instale um Conselho de sete membros: três designados pelo governo, dois eleitos pelos patrões e dois eleitos pelos operários. Por último, seu objetivo é fixar salários mínimos. A lei define o salário como “aquele que se considera necessário, com relação às condições econômicas que imperam no lugar, para assegurar ao trabalhador um nível de vida suficiente, a fim de prover a satisfação das necessidades físicas, intelectuais e morais” (IBARRA, 2010, p. 04). Cada Conselho deveria determinar as categorias de trabalhadores existentes em seu ramo de atividade e estabelecer a renda mínima por categoria. As decisões se tomavam por maioria e são obrigatórias em todo grupo definido.

Para o autor em destaque, os Conselhos de Salários compreendem exclusivamente aos operários urbanos e os separam de outros trabalhadores vinculados por formas distintas de exploração da mão de obra. Reproduzem as formas de organização por ramos de atividade, criadas pelos trabalhadores, com o propósito de substituir suas expressões autônomas por instituições representativas. Não estabelecem uma relação paritária entre operários e patrões, nem impõem tampouco o predomínio do Estado. Seu peculiar desenho procura subordinar as necessidades dos trabalhadores ao capital, introduzindo o governo como mediador dos conflitos.

O governo de Tabaré Vázquez pôs em marcha uma estratégia que modificou o alcance, a organização e os propósitos dos Conselhos de Salários. Conclui (IBARRA, 2010), apontando que em primeiro lugar, estendeu a negociação coletiva. A lei de 1943 compreendia as atividades privadas urbanas, em uma tentativa de isolar os operários urbanos organizados, mas foi esmagada pelas lutas dos trabalhadores. O governo reestabeleceu os Conselhos de Salários no comércio, na indústria e nos serviços privados, incluiu os assalariados rurais e criou também esferas de negociação particulares com os funcionários públicos. Em segundo lugar, incorporou os sindicatos. Os velhos Conselhos de Salários reproduziam as formas de organização operárias com o fim de retirar as formas de organização do movimento sindical, não obstante, os sindicatos

penetraram nas instituições de Estado. A forma atual reproduz as estruturas organizativas dos trabalhadores, incorporando diretamente os sindicatos. Criou um Conselho Superior Tripartite, integrado pelo governo, a Central Sindical e as Câmaras Empresariais, com a finalidade de organizar a negociação coletiva.

Sobre essa estrutura se impõem, por último, o mando do governo. Os velhos Conselhos de Salários funcionavam de maneira descentralizada, procuravam subordinar as necessidades dos trabalhadores ao capital introduzindo o governo como mediador dos conflitos. A despeito, foram subvertidos por lutas que converteram o salário em uma variável independente e mudaram os antagonismos promovidos pelo Estado até que, finalmente, foram substituídos pela fixação dos salários pelo governo. Sua reorganização no governo de Tabaré Vázquez pôs a administração dos salários como ponto de partida dos Conselhos de Salários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ao longo deste trabalho, tentamos compreender de maneira introdutória, a questão da centralidade do trabalho. Vimos com Marx e Engels, que o trabalho nas sociedades modernas é o elemento explicativo das relações sociais, uma vez, que o capitalismo transforma as relações humanas e sociais, em relação entre coisas, ou seja, as relações humanas assumem um aspecto meramente voltado ao trabalho e às relações comerciais, assumindo assim um caráter alienado e fetichista.

Os Conselhos de Salários no Uruguai demonstram claramente esta centralidade do trabalho, seus elementos constitutivos direcionam-se para a organização da sociedade uruguaia, uma vez, que o conjunto dos trabalhadores se veem obrigados a negociarem com seus patrões, salários, condições de trabalho, geração de emprego, entre outros temas.

Assim, nos perguntamos: a reimplantação dos Conselhos de Salários possuiu como objetivo central acabar com as formas de trabalho precarizado, alienado e fetichizado no Uruguai?

Evidentemente, sabemos que a Frente Ampla de 2005 a 2009 não tem como objetivo central, o rompimento com o trabalho assalariado e a promoção do trabalho livre dos ditames do capital. Sua constituição,

no mundo do capital, sob as orientações das políticas da OIT, tem tentado implementar o *trabalho decente*, porém assalariado, e formas alternativas de trabalho, como aquelas da atividade empreendedora, de modo a atender reivindicações históricas dos trabalhadores, mas, contudo, também contribuindo para o desenvolvimento econômico do capitalismo e dando continuidade a lógica da *superexploração do trabalho*, que tem sido marcado pelo processo de informalização do trabalho.

REFERÊNCIAS

ALAIMO, Verónica; RUCCI, Graciana. *Retos y oportunidades para la política laboral en Uruguay*. New York: BID, 2009.

IBARRA, Luis. Entre la precarización y el mando: los Consejos de Salarios de Uruguay. *In: JORNADAS DE INVESTIGACIÓN DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS*, 4., 2010, Montevidéo, Universidade de la República: Montevidéo, 13-15 set. 2010.

MARK, Karl. *O Capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. v. 1.

MARX, Karl. *Manuscritos econômicos e filosóficos*. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich. As condições das transformações históricas. *In: IANNI, O. Teoria de Estratificação Social*. São Paulo: Editora Nacional, 1972. p. 67-83.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich. Salário, Preço e Lucro. *In: MARX, Karl; ENGELS, Frederich. Obras Escolhidas*. São Paulo: Nova Cultural, 1953. p. 133-185.

MOREIRA, Constanza. *Entre la protesta y el compromiso: la izquierda en el gobierno Uruguay y América Latina*. Montevideo: Trilce, 2009.

NOTARO, Jorge; CAETANO, Claudio Fernández (org.). *Os conselhos de salários en Uruguay: origen y primeros resultados 1940-1950*. Montevideo: Universidad de la República, 2012.

PORTILLO, Álvaro. Los retos de la izquierda uruguaya en el siglo XXI. *In: ALBISTUR, Gerardo; TORRES, María Fernanda de; FERNÁNDES, Alma; GONZÁLEZ, Carolina; GUERRA, Fabio; LEDESMA, Matilde; MAROTTA, Cecilia; OLESKER, Daniel; PÉREZ, Omar; PORTILLO, Álvaro; RIVERO, Silvia; STAGNARO, José. (org.). Pequeños demonios y otros ensayos históricos y socio-políticos*. Montevideo: Trilce, 2009. p. 27-46.

SENATORE, Luiz; MÉNDEZ, Gustavo. *Uruguay 2005-2009: las políticas laborales y el sujeto sindical*. Montevidéo: Udelar, 2009.

FONTES DOCUMENTAIS:

BANCO INTERAMERICANO DE DESARROLLO (BID). *Retos y oportunidades para la política laboral en Uruguay*. New York: BID, 2009. Disponível em: <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=35541294>. Acesso em: 20 maio 2017.

FRENTE AMPLIO. *Grandes Lineamientos Programaticos para el gobierno 2005-2010: porque entre todos otro Uruguay es posible*. In: CONGRESO EXTRAORDINARIO DEL FRENTE AMPLIO, 4., 20 y 21.12.03. 2005. Disponível em: <http://www.frenteamplio.org.uy/index.php?Q=articulo&ID=1024>. Acesso em: 20 maio 2015.

LA NACIÓN. 2009. *Pese a la crisis, la economía uruguaya creció 2,9% en 2009*. Disponível em: http://www.lanacion.com.ar/nota.asp?nota_id=1246985. Acesso em: 20 set. 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). FORLAC. *Programme for the promotion of formalization in Latin American and Caribbean*. 2014. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_243878.pdf. Acesso em: 20 maio 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *A democracia na América Latina: rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãs*. Nova York, 2004. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>. Acesso em: 20 maio 2017.

URUGUAY. *Ingreso Ciudadano: un apoyo con condiciones*. 2005. Disponível em: http://www.presidencia.gub.uy/_web/pne/noticias/2005/06/2005062201.htm. Acesso em: 20 maio 2017.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ALVES, Giovani.; LOURENÇO, Edvânia. *O avesso do Trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 41-59.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARTEAGA, Juan José. *Breve Historia Contemporánea Uruguay*. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca Básica de Serviço Social).

- BORON, Atilio. La izquierda latino-americana a comienzos del siglo XXI: nuevas realidades y urgentes desafíos. *Revista OSAL*, Buenos Aires, CLACSO, n. 13, p. 01-11, 2004.
- CASTIGLIONI, Rossana. Las políticas sociales de la nueva (vieja) izquierda uruguaya. *Woodrow Wilson International Center for Scholars*, Washington, n. 06, p. 01-12, 2010.
- DUARTE, Rafael Macedo. *Ascensão e consolidação da Frente Ampla Uruguiaia: da Clandestinidade às Vias Democráticas, da Esquerda Tradicional Ao Progressismo*. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.
- FERNANDES, Florestan. *Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- FORLAC. Programa de Promoción de la Formalización en América Latina y el Caribe. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. *Notas sobre Formalización: Experiencias Recientes en países de América Latina y Caribe*. Organización Internacional del Trabajo, 2014.
- FORLAC. Programa de Promoción de la Formalización en América Latina y el Caribe. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. *Notas sobre Formalización: Reducción del empleo informal en Uruguay: políticas y desafíos*. Organización Internacional del Trabajo, 2014.
- FRANK, A. G. *Acumulação dependente e subdesenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- NOTARO, Jorge. *La reforma laboral em el Uruguay 2005-2009: participación para la regulación*. Uruguay: Instituto de Economía, 2009. (Serie Documentos de Trabajo DT 07/09).
- PORRINI, Rodolfo. Movimientos sociales. *Revista Nuestro tiempo*, Montevideo, n. 04, 2013/2014.
- TRAVERSA, Federico. La izquierda uruguaya frente al dilema redistributivo. La experiencia del Frente Amplio, de la oposición al gobierno, 1971-2008. In: ALEGRE, Pablo; ANNUNZIATA, Rocío; ANTÍA, Florencia; COSTA, Marcelo Marchesini; MAURO, Sebastián G.; ANT'ANNA, Julia; SLIPAK, Daniela; TRAVERSA, Federico. *Las izquierdas latinoamericanas: de la oposición al gobierno*. Buenos Aires: CLACSO, 2010. p. 211-240.